

## REGULAMENTO DO EVENTO

### “*LEVAR A FAMÍLIA AO CINEMA NÃO CUSTA NADA*”

#### Sessões de Cinema Infantil Gratuitas

#### 1. Informação geral sobre o Evento – “*LEVAR A FAMÍLIA AO CINEMA NÃO CUSTA NADA*”

1.1. O Evento “*LEVAR A FAMÍLIA AO CINEMA NÃO CUSTA NADA*” consiste na oferta, de bilhetes de cinema infantil para usufruir no Cinema NOS no Parque Atlântico (adiante designado por “Parque Atlântico” ou “Centro Comercial”).

1.2. Este Evento é uma ação promovida pela **PARQUE ATLÂNTICO SHOPPING - CENTRO COMERCIAL S.A.**, com sede Rua da Juventude, s/n, 9500-211 Ponta Delgada, freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial/Automóvel de Ponta Delgada sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 512 061 734, doravante abreviadamente designada por “Entidade Promotora”.

1.3. O Evento terá início às 10h00 (dez horas) do dia 18 (dezoito) de março de 2026 e o seu termo às 10h00 (dez horas) do dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2026, podendo os participantes reservar bilhetes para as sessões programadas para as 10h30 (dez horas e trinta minutos), do último domingo de cada mês, nomeadamente, nos dias infra indicados:

- a) 29 de março, 10h30, NOS Cinemas
- b) 26 de abril, 10h30, NOS Cinemas
- c) 31 de maio, 10h30, NOS Cinemas
- d) 28 de junho, 10h30, NOS Cinemas
- e) 26 de julho, 10h30, NOS Cinemas
- f) 30 de agosto, 10h30, NOS Cinemas
- g) 27 de setembro, 10h30, NOS Cinemas
- h) 25 de outubro, 10h30, NOS Cinemas
- i) 29 de novembro, 10h30, NOS Cinemas
- j) 27 de dezembro, 10h30, NOS Cinemas

1.4. Os interessados poderão participar gratuitamente em cada sessão no Evento, através da reserva prévia de bilhete a efetuar na página *website* do Parque Atlântico.

1.5. Cada Cliente tem direito a obter, para cada sessão, um máximo de 5 (cinco) bilhetes equivalentes a 5 (cinco) entradas, disponíveis para inscrição no *website* do Parque Atlântico, nas seguintes datas:

- a) De 18 (dezoito) de março de 2026 a 29 (vinte e nove) de março de 2026;
- b) De 15 (quinze) de abril de 2026 a 26 (vinte e seis) de abril de 2026;
- c) De 20 (vinte) de maio de 2026 a 31 (trinta e um) de maio de 2026;
- d) De 17 (dezassete) de junho de 2026 a 28 (vinte e oito) de junho de 2026;
- e) De 15 (quinze) de julho de 2026 a 26 (vinte e seis) de julho de 2026;
- f) De 19 (dezanove) de agosto de 2026 a 30 (trinta) de agosto de 2026;
- g) De 16 (dezasseis) de setembro de 2026 a 27 (vinte e sete) de setembro de 2026;
- h) De 14 (catorze) de outubro de 2026 e 25 (vinte e cinco) de outubro de 2026;
- i) De 18 (dezoito) de novembro de 2026 e 29 (vinte e nove) de novembro de 2026;
- j) De 16 (dezasseis) de dezembro de 2026 e 27 (vinte e sete) de dezembro de 2026.

1.6. É obrigatório o acompanhamento da(s) criança(s) por parte de, pelo menos, 1 (um) adulto, não sendo permitido o acesso de crianças, entre os 3 (três) e os 12 (doze) anos, que não estejam acompanhadas.

1.7. Para efeitos do presente Regulamento, será disponibilizado um total de 122 (cento e vinte e dois) bilhetes, por sessão.

1.8. Os filmes exibidos nas sessões de cinema infantil serão escolhidos pelo Cinema NOS e pela Entidade Promotora.

## **2. Reserva e receção do(s) bilhete(s) do Evento**

2.1. A reserva dos bilhetes de acesso às “Sessões de Cinema Infantil Gratuitas” do Centro Comercial Parque Atlântico deverá ser efetuada no *website* do Centro ([www.parqueatlanticoshopping.pt](http://www.parqueatlanticoshopping.pt)).

2.2. Para terem direito a um máximo de 5 (cinco) bilhete(s) por sessão, os participantes deverão reservar os mesmos, seguindo os passos que se seguem:

- Efetuar o registo no *website* do Centro Comercial: Preencher o formulário próprio disponível no *website* do Parque Atlântico, no âmbito do qual, deverão indicar, o endereço de correio eletrónico (i.e., o e-mail).

- 2.2.1. Após a reserva, o participante irá receber um e-mail com a confirmação da reserva do(s) bilhetes e um *QR Code*, por cada bilhete.
- 2.3. Com a participação no Evento, o participante expressamente reconhece e aceita que os seus dados pessoais serão objeto de tratamento pela Entidade Promotora, exclusivamente com a finalidade de organização do Evento “**LEVAR A FAMÍLIA AO CINEMA NÃO CUSTA NADA**” e atribuição dos bilhetes, os quais serão tratados de acordo com os termos constantes do **Anexo I (Informação)** ao presente Regulamento e que dele faz parte integrante.

### 3. Considerações gerais

- 3.1. A atribuição dos bilhetes de cinema é limitada ao *stock* correspondente ao número de lugares disponíveis na sala para cada uma das sessões que tiverem lugar no âmbito da ação em apreço, sendo o número máximo de lugares disponíveis de 122 (cento e vinte e dois) lugares.
- 3.2. No dia e hora da Sessão de Cinema selecionada o Utilizador deve dirigir-se aos Cinemas NOS (piso 1) e apresentar o e-mail de confirmação e o *QR Code*. A entrada na sala de cinema é feita por ordem de chegada.
- 3.3. O(s) bilhete(s) não são remíveis em dinheiro.
- 3.4. O Parque Atlântico Shopping e os Cinemas NOS reservam-se o direito de alterar a programação definida sem aviso prévio.
- 3.5. A presente ação promocional será divulgada em diversos formatos no Centro Comercial Parque Atlântico. O respetivo Regulamento encontra-se disponível para consulta nas instalações da Administração do Centro Comercial Parque Atlântico, no *website* do Centro Comercial Parque Atlântico e nas bilheteiras dos cinemas NOS do Centro Comercial Parque Atlântico.
- 3.6. Não são admitidos como participantes nesta Campanha lojistas e funcionários das lojas do Centro Comercial Parque Atlântico, independentemente da existência ou não de vínculo laboral, bem como prestadores de serviços que desempenhem funções para a Administração do Centro Comercial.
- 3.7. A Entidade Promotora reserva-se o direito de cancelar a ação promocional ou de a suspender pelo tempo necessário, sem necessidade de aviso prévio ao Cliente, no caso de se verificarem limitações técnicas, bem como em qualquer outra circunstância que ponha em causa o bom funcionamento da ação promocional e bem assim, alterar a todo o tempo as condições do presente Regulamento.
- 3.8. A Entidade Promotora não será responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas, corrompidas, não recebidas, não reconhecidas ou não

recebidas corretamente, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Evento.

- 3.9. A Entidade Promotora garante a segurança e confidencialidade dos dados pessoais fornecidos no âmbito da presente ação promocional e procederá ao seu apagamento. O tratamento dos dados pessoais pela Entidade Promotora decorrente da participação na ação promocional será objeto de consentimento dos participantes, para as finalidades informadas nos respetivos consentimentos nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 13º do Regulamento Geral de Proteção de Dados [RGPD] (Regulamento (UE) 2016/679 de 27 de abril de 2016).
- 3.10. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Entidade Promotora.

Ponta Delgada, 18 (dezoito) de março de 2026.

**INFORMAÇÃO**

A **Parque Atlântico Shopping – Centro Comercial, S.A.**, adiante melhor identificada, na qualidade de responsável pelo tratamento, faculta para os efeitos previstos no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril de 2016) e na demais legislação em matéria de proteção de dados aplicável, face à recolha de dados, as seguintes informações:

<b>1. Identidade e contactos do responsável pelo tratamento</b>	Parque Atlântico Shopping - Centro Comercial, S.A.  Rua da Juventude, s/n, 9500-211 Ponta Delgada Capital Social EUR 50.000 Matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial/Automóvel de Ponta Delgada sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 512061734.  Contacto para o exercício de direitos:  <a href="mailto:dataprotection@parqueatlanticoshopping.pt">dataprotection@parqueatlanticoshopping.pt</a>
<b>2. Contactos do encarregado da proteção de dados</b>	O responsável pelo tratamento não designou encarregado da proteção de dados.
<b>3. Finalidade do tratamento</b>	Organização do Evento “ <b>LEVAR A FAMÍLIA AO CINEMA NÃO CUSTA NADA</b> ” - Sessões de Cinema Infantil Gratuitas, no Centro Comercial Parque Atlântico, envio das comunicações associadas ao Evento e atribuição dos bilhetes para as sessões programadas para as 10h30 (dez horas e trinta minutos), do último domingo de cada mês, nomeadamente, nos dias infra indicados:  a) 29 de março, 10h30, NOS Cinemas b) 26 de abril, 10h30, NOS Cinemas c) 31 de maio, 10h30, NOS Cinemas d) 28 de junho, 10h30, NOS Cinemas e) 26 de julho, 10h30, NOS Cinemas f) 30 de agosto, 10h30, NOS Cinemas

	<p>g) 27 de setembro, 10h30, NOS Cinemas</p> <p>h) 25 de outubro, 10h30, NOS Cinemas</p> <p>i) 29 de novembro, 10h30, NOS Cinemas</p> <p>j) 27 de dezembro, 10h30, NOS Cinemas.</p>
<b>4. Fundamento jurídico para o tratamento</b>	Execução de um contrato no qual o titular dos dados pessoais é parte.
<b>5. Destinatários ou categorias de destinatários dos dados pessoais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Sierra Portugal, S.A.</b>, gestora do Centro Comercial, na qualidade de subcontratante.</li><li>- <b>PServers Consulting, Unipessoal Lda.</b>, prestadora de serviços de alojamento e administração de sistemas, na qualidade de subcontratante.</li></ul>
<b>6. Transferência dos dados pessoais para país terceiro/organização internacional</b>	Não aplicável.
<b>7. Prazo de conservação dos dados pessoais</b>	Os dados recolhidos no âmbito da reserva serão mantidos por 180 (cento e oitenta) dias após a última utilização do <i>website</i> .

<b>8. A existência de decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis</b>	Não aplicável.
---	----------------

**Informação adicional:**

**A – Direitos do titular de dados**

- O titular dos dados pessoais pode exercer face ao Responsável pelo Tratamento e mediante a verificação das condições legalmente previstas, os seguintes direitos relativamente aos dados pessoais que lhe digam respeito:
  - i. direito de acesso;**
  - ii. direito de retificação;**
  - iii. direito ao apagamento (direito a ser esquecido);**
  - iv. direito à limitação do tratamento;**
  - v. direito de se opor ao tratamento;**
  - vi. direito de portabilidade**
- O titular dos dados pessoais tem ainda **o direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo**. A autoridade de controlo em Portugal é a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), com sede na Av. D. Carlos I, 134 - 1.º, 1200-651 Lisboa; e-mail: [geral@cnpd.pt](mailto:geral@cnpd.pt).

**B – Comunicação de dados:** A comunicação de dados pessoais neste âmbito constitui uma obrigação contratual e se o titular dos dados optar por não os fornecer, o contrato não poderá ser celebrado pelo que não poderá usufruir do serviço “Sessões de Cinema Infantil Gratuitas” disponível no Centro Comercial.